

Estudo Técnico Preliminar 30/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.029622/2021-58

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo para a Seção de Anestesiologia visando atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos materiais médicos hospitalares na Subdivisão do Centro Cirúrgico do HFA, atendendo a determinação contida no Calendário de Atividades da Ordem de Serviço N° 7/2020/APG/CMT LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, de 14 de setembro de 2020 (60550.028897/2020-93).

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do Hospital das Forças Armadas (HFA).

Os materiais serão utilizados em atendimentos no Centro Cirúrgico do Hospital das Forças Armadas (HFA). O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do HFA.

DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos anos 2019 e 2020, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores.

Ressaltamos que devido à nova padronização com consequente incorporação de itens novos nosso roll de materiais médico-hospitalares, ainda não foi possível determinar a demanda de certos itens. Nesses casos, o quantitativo solicitado representa um valor moderado.

Relação Demanda x Quantidade de medicamento a ser adquirido:

Salientamos que o item estava em processo de cadastramento no sistema de gestão Soul MV nos anos de 2019 e 2020 e que, por esse motivo, não tem histórico de consumo completo por ano. Foram levados em consideração os quantitativos dos sensores usados em alguns meses de 2019 e 2020, e esses relatórios encontram-se em anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	DEMANDA mensal em 2019	DEMANDA mensal em 2020	QUANTIDADE SOLICITADA
1	SENSOR MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ MONITORIZAÇÃO NÍVEL CONSCIÊNCIA EM ANESTESIA, MATERIAL 1: POLÍMERO C/ GEL, MODELO:DE TESTA, COMPONENTES:C/ 4 ELETRODOS, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO DE FIXAÇÃO: ADESIVO, COMPATIBILIDADE: C / COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. Há necessidade de 03 (três) aparelhos em comodato.	SENSOR ADESIVO PARA MONITORIZAÇÃO DO ÍNDICE BISPECTRAL. Sensor adesivo para monitorização do índice bispectral compatível com monitor BIS / módulos de BIS, para monitorização do nível de consciência do paciente durante procedimentos cirúrgicos. Sensor unilateral de uso único – descartável. Embalagem individual. Data de validade mínima de 1 (um) ano, com entregas trimestrais. Compatibilidade com uso de desfibrilador em caso de intercorrências. Há necessidade de 03 (três) aparelhos em comodato.	456172	UND	70	50	1000

2.5.6. A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos anos 2019 e 2020. Em razão da pandemia, o consumo de 2021 também foi levado em consideração para o item, e o mesmo está sendo muito mais usado este ano. Ressaltamos que novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, o item teve a quantidade solicitada maior do que o consumo dos anos anteriores.

2.5.7 Em razão da pandemia e considerando que o perfil de procedimentos no Centro Cirúrgico deste nosocômio no ano de 2020 foram atípicos, aumentamos o consumo para 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE ANESTESIOLOGIA	JESUS PINTO PACHECO - Cel Med

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA GARANTIA DO PRODUTO

Conforme o Código de Defesa do Consumidor.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

A opção pelo comodato possibilita ao HFA, sem custo adicional, a possibilidade de ter a sua disposição equipamentos sempre atualizados, com a manutenção e suporte técnico garantido pelo fornecedor, uma vez que, em se tratando de equipamentos de aplicação médica, a atualização é constante.

O regime de comodato seguirá os parâmetros legais, previstos nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

A saída física de máquinas, utensílios e implementos a título de comodato não deve gerar Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) - Súmula 573 do Supremo Tribunal Federal (STF).

O regime de comodato amplia o acesso a equipamentos médicos específicos de última geração, sem custos adicionais, cujo custo de aquisição é por vezes impeditivo, racionalizando recursos. A contrapartida é que os produtos vencedores do certame devem ser compatíveis com as tecnologias em comodato. O comodato garante a um suporte permanente, possibilidade de troca dos equipamentos nos casos de necessidade de calibração ou manutenção.

Com o regime de comodato é possível economizar o valor que seria investido no aluguel de equipamentos médicos, evitando a despesa mensal, e ainda, custos de manutenção corretiva e preventiva para manter o bom funcionamento dos aparelhos.

O equipamentos fornecido em comodato deve ser registrados na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Há necessidade de 03 (três) aparelhos em comodato. A empresa vencedora do certame trará o equipamento em comodato que é compatível com o material a ser utilizado para o procedimento cirúrgico.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

As amostras dos Sensores deverão ser compatíveis com o monitor BIS (Índice Bispectral).

Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

Qualidade da matéria prima e componentes;

Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

Desempenho na utilização;

Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

A amostra a ser avaliada será enviada para a Secretaria do Centro Cirúrgico e será avaliada pelas enfermeiras e pelos médicos do CC, os quais testaram e emitiram um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor (a) responsável pelo teste.

O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis soluções existentes no mercado

Das soluções:

Solução 1 - Aquisição do material com fornecimento dos equipamentos em comodato;

Solução 2 - Aquisição do material para utilização nos equipamentos do HFA;

Solução 3 - Aquisição dos materiais e equipamentos por processos distintos.

Da análise:

Solução 1 - O custo e benefício é muito mais viável para o Centro Cirúrgico, sendo a manutenção feita pela empresa. Nosso setor não possui aparelhos para os materiais da descrição.

Solução 2 - O Centro Cirúrgico não possui o aparelho BIS, por isso a necessidade de solicitar o aparelho em comodato.

Solução 3 - Não seria viável a aquisição dos materiais e equipamentos por processos distintos, pois levaria muito tempo para utilização dos mesmos.

Das possíveis formas de contratação

Das formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material de consumo para a Seção de Anestesiologia do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	SENSOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ MONITORIZAÇÃO NÍVEL CONSCIÊNCIA EM ANESTESIA, MATERIAL 1:POLÍMERO C/ GEL, MODELO:DE TESTA, COMPONENTES:C/ 4 ELETRODOS, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO DE FIXAÇÃO:ADESIVO, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. Há necessidade de 03 (três) aparelhos em comodato.	SENSOR ADESIVO PARA MONITORIZAÇÃO DO ÍNDICE BISPECTRAL. Sensor adesivo para monitorização do índice bispectral compatível com monitor BIS / módulos de BIS, para monitorização do nível de consciência do paciente durante procedimentos cirúrgicos. Sensor unilateral de uso único – descartável. Embalagem individual. Data de validade mínima de 1 (um) ano, com entregas trimestrais. Compatibilidade com uso de desfibrilador em caso de intercorrências. Há necessidade de 03 (três) aparelhos em comodato.	456172	UN	1000

Estimativa detalhada:

7.1.1 QUANTIDADE MÍNIMA: Eventualmente, o licitante não terá condições ou interesse de fornecer o quantitativo total demandado pelo Órgão. Por essa razão existe a definição de "quantidade mínima". Exemplificando, o HFA realiza pregão para aquisição de 100 canetas e determina que a quantidade mínima será 50. Dessa forma, o primeiro colocado poderá fornecer as primeiras 50 e o segundo as demais.

7.1.2 REQUISITIÇÃO MÍNIMA: Se trata da menor quantidade que será solicitada por empenho.

7.1.3 REQUISITIÇÃO MÁXIMA: Se trata da maior quantidade que será solicitada por empenho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265.610,00

O valor máximo da aquisição é o descrito no Termo de Referência do qual este ETP é apêndice.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme processo de pedido de material de consumo nº 60550.032285/2020-03, que não foi dado prosseguimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de material de consumo hospitalar.

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos a saúde, higiene e segurança, estabelece que é direito de todos um ambiente de trabalho em condições propícias e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários deste hospital.

16. Responsáveis

Solicito:

JESUS PINTO PACHECO - CEL MED
Chefe da Anestesiologia

De acordo:

JOYCE DE FREITAS SAMPAIO DE MEDEIROS - CMG (MD)

Chefe da Divisão de Medicina

Ratifico:

BRIG MED - GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Saúde

Aprovo:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART

Ordenador de Despesas - HFA